



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE/NH

SAÚDE SE FAZ COM PARTICIPAÇÃO

RESOLUÇÃO CMS/NH Nº 590/2023

Dispõe sobre o Regimento eleitoral do CMS/NH para a Gestão 2023/2025.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Novo Hamburgo, reunido ordinariamente em 11 de julho de 2023, no exercício de suas prerrogativas, com fundamento na legislação e normas do Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente, a Constituição Federal de 05 de outubro de 1.988, art. 198, III; a Lei Orgânica da Saúde (8.142/90), de 28 de dezembro de 1.990, parágrafo 2º do artigo 1º; a Resolução nº 333, de 04 de novembro de 2003, do Conselho Nacional de Saúde, Quarta Diretriz; a Constituição Estadual do Rio Grande do Sul, de 03 de outubro de 1.989, art. 242, IV; a Lei Municipal 43/96, de 10 de junho de 1.996, art. 4º, no que couber,

CONSIDERANDO:

- a) A necessidade de estabelecer as normas vigentes para a eleição da nova Mesa diretora deste Conselho, para o biênio 2023/2025;
- b) Os debates e esclarecimentos havidos durante a reunião ordinária nº598 deste Colegiado Municipal de Controle Social (ata nº 598);

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o Regulamento Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde de Novo Hamburgo para o biênio 2023/2025.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação. Revogadas as disposições em contrário.

APROVADA NA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº. 598, DE 11 de JULHO de 2023.

Rosane Marcki
Presidenta do CMS/NH